

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente da NITERÓI PREV.

Art. 41 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 667/2025 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “ARRAIÁ DO CAFUBÁ”

Considerando o processo administrativo nº 9900176236/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Jornalista Osias Stutz, no bairro Cafubá, no trecho compreendido entre a Rua Alcides Lopes e a Travessa B, nos dias 22, 23 e 24/08/2025, das 19h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 668/2025 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “PAGODE QUIOSQUE”

Considerando o processo administrativo nº 9900191165/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos no seguinte logradouro, das 14h às 23:59h, dos dias 31/08/2025 e 07/09/2025.

• Rua Célio Gouveia, Número 120, Campo da Palmeira, no bairro do Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Antonio Sabino da Silva e a Travessa José da Silva Tavares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 669/2025 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “PEDAL CULTURAL”

Considerando o processo administrativo nº 9900189969/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 24/08/2025, das 09h às 12h;

• Concentração: Praça Araribóia

• Percurso: Praça Araribóia - Avenida Visconde do Rio Branco – Rua Alexandre Moura - Rua Coronel Tamarindo – Avenida Milton Tavares de Souza – Avenida Almirante Benjamin Sodré – MAC (Final)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 670/2025 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTA DO FOLCLORE DA CRECHE QUINTAL GIRASSOL”

Considerando o processo administrativo nº 9900192769/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos os seguintes logradouros, no dia 23/08/2025, das 08h às 10h.

• Concentração: Praça do Bairro Peixoto, em Itaipu.

• Percurso: Praça do Bairro Peixoto – Rua Jornalista de Macedo Soares – Rua Ignês Peixoto – Creche Escola Quintal Girassol.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 671/2025 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “CORRIDA PLAZA RUNNING”

Considerando o processo administrativo nº 9900158077/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tefé e a Avenida Visconde do Rio Branco, do dia 24/08/2025, das 05:30h às 11h.

Art. 2º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 24/08/2025, das 05:30h às 11h:

• ITINERÁRIO

• Largada: Rua XV de Novembro – Avenida Visconde do Rio Branco – Rua

• Alexandre Moura - Rua Coronel Tamarindo – Avenida Milton Tavares de Souza –

• Avenida Almirante Benjamin Sodré – Avenida Engenheiro Martins Romeo – Praia João

• Caetano – Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (até a esquina da Rua Oswald

• Cruz), retornando pelo mesmo itinerário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 672/2025 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**FESTA AGOSTINA CARAMUJO**";

Considerando o processo administrativo nº 9900184195/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Pastor José Gomes, nas proximidades do número 632 – Praça da Abolição, no bairro Caramujo, no trecho compreendido entre a Rua Vereador Ernany José da Silva e a Rua Emanuel, nos dias 23 e 24/08/2025, das 18h às 23:59h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 673/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**CORRIDA DOS PAIS**";

Considerando o processo administrativo nº 9900171292/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos em uma faixa de rolamento da Avenida Beira Mar, em Cambinhas, no dia 23/08/2025, das 07h às 10h;

Art. 2º-Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 23/08/2025, das 06h às 11h;

• Av. Professor Florestan Fernandes - Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos - Final da Avenida Dr. Geraldo de Melo Orívio - Avenida Beira Mar - Rua Jaime Bittencourt – Rua Professor Álvaro Caetano – Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos - Avenida Professor Florestan Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 674/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**FILMAGEM DA SÉRIE SAMU**";

Considerando o processo administrativo nº 9900180339/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a interrupção intermitente do tráfego de veículos, nas proximidades do Hospital Icaraí, no Centro, nos seguintes logradouros e datas:

• Avenida Marquês do Paraná, esquina com a Rua Princesa Isabel, das 10h às 22h do dia 31/08/2025;

• Rua Princesa Isabel com a Avenida Marquês do Paraná, das 10h às 22h do dia 31/08/2025;

• Rua Doutor Djalma Dutra com a Avenida Marquês do Paraná das 10:00 às 22:00 do dia 31/08/2025.

Art. 2º- Determinar a reserva de vagas nas proximidades do Hospital Icaraí, no Centro, nos seguintes logradouros e datas:"

• Rua Eusébio de Queirós no trecho compreendido entre a Rua Doutor Celestino e Rua Doutor Djalma Dutra, das 18h do dia 23/08/2025, às 22h do dia 24/08;

• Rua Eusébio de Queirós no trecho compreendido entre a Rua Doutor Celestino e Rua Doutor Djalma Dutra, das 18h do dia 30/08/2025, às 22h do dia 02/09/2025;

• Reserva de vagas na rua Marquês de Olinda no trecho compreendido entre a Rua Eusébio de Queirós e a Rua Doutor Celestino, das 18h do dia 23/08/2025, às 22h do dia 24/08/2025;

• Reserva de vagas na rua Marquês de Olinda no trecho compreendido entre a Rua Eusébio de Queirós e a Rua Doutor Celestino, das 18h do dia 30/08/2025, às 22h do dia 02/09/2025;

• Reserva de vagas na Rua Princesa Isabel, no trecho compreendido entre o número 57 e o número 87, das 18h do dia 23/08/2025, às 22h do dia 24/08/2025;

• Reserva de vagas na Rua Princesa Isabel, no trecho compreendido entre o número 57 e o número 87, das 18h do dia 30/08/2025, às 22h do dia 02/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 675/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da "**FESTA JULINA DO BARRETO**";

Considerando o processo administrativo nº 9900189422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Pedro Pinto, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Craveiro Lopes e a Travessa Mário Carpenter, no bairro do Barreto, no dia 23/08/2025, das 14h às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 676/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da "**SERVIÇO DE IÇAMENTO**";

Considerando o processo administrativo nº 9900193151/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Tavares de Macedo, no trecho compreendido entre a Rua Otávio Carneiro e a Travessa Vicente Federice, no bairro de Icaraí, no dia 23/08/2025, das 12h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despacho do Presidente
RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 30, inciso II, alínea "f" e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.728/0001-34. Objeto: Curso Comunicação para Governos e Instituições. Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900186235/2025

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela EDITORA CASA 10 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.186/0001-34. Objeto: Pagamento de 4 inscrições para o curso "CAPACITAÇÃO ON LINE: TERCEIRIZAÇÃO EM FOCO", previsto para o período de 18/08/2025 a 22/08/2025. Valor: 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900183821/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 382/2025 – O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias:

Art. 1º – Instituir Comissão de Sindicância para apurar um suposto caso de furto das tubulações de cobre do aparelho de ar condicionado do escritório do 5º Distrito de Limpeza Urbana, devendo a referida Comissão conduzir os trabalhos de investigação e apresentar conclusões no prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º – Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de Sindicância:

Presidente: Fernando Roussoulières Gonçalves da Fonte matrícula – 124990

Membro: Fabielle Guimarães Tavares – Matrícula 133493

Membro: Fernanda Cattete Gonçalves – Matrícula 71463

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar informações, documentos e oitiva de testemunhas, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 14/2024. **PARTES:** ION e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 14/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 91.211,55 (noventa e um mil duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde à 0,7222% do valor inicial do contrato; Itens Novos: R\$ 1.723.139,12 (um milhão setecentos e vinte e três mil cento e trinta e nove reais e doze centavos) que corresponde à 13,6441% do valor inicial do contrato, totalizando R\$ 1.814.350,67 (um milhão oitocentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) que corresponde a 14,3663% de alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 99000133997/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00, FT 1.704.00 e Empenho: 368/2025. **FUNDAMENTO:** artigos 58 I, c/c o artigo 65 I "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 21/08/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2025. **PARTES:** ION e SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Contenção de Encostas no Morro do Cavalo no Município de Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.542.396,11 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos). Prazo de execução: 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 Nota de Empenho nº 373/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** CP Nº 34/2023. **DATA DO CONTRATO:** 20/08/2025. Processo nº 9900057641/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Proc. 9900168918/2025

OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e execução de obra para melhoria de mobilidade e qualidade urbana da Alameda São Boaventura no bairro Fonseca, Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 24/10/2025, às 11h (onze), na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRazo DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

CORRIGENDAS

Na Publicação datada de 21 de agosto de 2025; Referente à (Ordem de Início do Contrato nº 042/2025), onde se lê: à partir do dia 19/08/2025, leia-se: à partir do dia 18/08/2025.

Na Publicação datada de 21 de agosto de 2025; Referente à (Ordem de Início do Contrato nº 041/2025), onde se lê: Proc. nº. 990001586655/2025, leia-se: Proc. nº. 99001586655/2025.

Assinado eletronicamente por:

* MANUELLA MAIA DA SILVA GUEDES (***.121.237-**)

em 22/08/2025 18:21:07 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/03ae2b98-9b9e-40e9-b4b0-7843561a4573>





Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato **Enviado** desde 25/08/2025 13:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 499948-5/2025. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	9900183821/2025
Identificador:	1383099
Objeto:	Inscrição (e pagamento) de 05 (cinco) colaboradores da NITTRANS para a capacitação on line "Terceirização em Foco", que será realizada no período de 18/08/2025 a 22/08/2025

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de Referência.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Proposta de Preço.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Parecer Juídico.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
TRM.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Nota de Empenho 15.08.2025 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A - R\$ 13.080,00.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Publicação de Ratificação de Inexigibilidade - 22.08.2025.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal